

## **Conselho Estadual Dos Direitos Da Mulher** **Comissão Organizadora Do Processo Eleitoral Da Sociedade Civil Do Cedm -** **Biênio 2025/2027**

### **Resolução nº 04/2025**

A Comissão Eleitoral para a organização do processo de eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, constituída pela Deliberação nº 07/2025 – CEDM/PR de 03 de junho de 2025, com base no disposto na Deliberação nº 10/2025 – CEDM/PR que aprova o Edital nº01/2025 publicado em 06 de junho 2025 que regulamenta o referido processo eleitoral bem como na Lei Estadual nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013, reunida virtualmente no dia 26 de setembro de 2025, por unanimidade,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Tornar público o resultado do processo de eleição das entidades da Sociedade Civil Organizada para o biênio 2025/2027, foram eleitas as Entidades a seguir relacionadas:

<b>Entidades De Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos De Mulheres</b>	
<b>Nome da entidade</b>	<b>Nº de votos</b>
Central Integrada de Apoio Familiar - CIAF	10 votos
Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - RFS	06 votos
União Brasileira de Mulheres – UBM Paraná	05 votos
Associação de Entidades de Mulheres do Paraná - ASSEMPA	05 votos
Instituto Humanista de Desenvolvimento Social - HUMSOL	05 votos
Associação Beneficente Encontro com Deus	04 votos
Grupo de Mulheres do Brasil	04 votos
Rede de Mulheres Negras - RMN	03 votos
Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu - Ong Casa de Malhú	02 votos
Universidade Estadual do Norte do Paraná UENP	01 voto
<b>Entidades De Promoção E Defesa Das Mulheres Trabalhadoras</b>	
APP -Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná	13 votos
Central Única dos Trabalhadores do Paraná – CUT	13 votos
Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Paraná – FETEC	10 votos

**Art. 2º** – Ficam como suplentes as Entidades a seguir relacionadas:

<b>Entidades de promoção e defesa dos direitos de mulheres</b>	
Osc. Ação Social Irmandade Sem Fronteiras	04 votos
Movimento Mulheres Que Se Importam	03 votos
Provopar Estadual-Ação Social	01 voto
Grupo União Pela Vida Umuarama	01 voto
<b>Entidades de promoção e defesa das mulheres trabalhadoras</b>	
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná - FETAEP	08 votos
Sindicato Dos Trabalhadores Da Educação Básica Técnica E Tecnológica Do Estado Do Paraná – Sindiedutec-PR	04 votos
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - Seção PR – CTB-PR	03 votos
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná	0 votos

**Art. 3º** – Conforme disposto no Edital nº01/2025 CEDM/PR:

Art.º 24 § 1º As entidades eleitas serão representadas no CEDM/PR por uma conselheira titular e uma conselheira suplente, indicadas por ofício acompanhado dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, além de e-mail e telefone.

Devem enviar documento com foto (PDF ou foto), para o e – mail: [cedmpreleicoes2025@gmail.com](mailto:cedmpreleicoes2025@gmail.com)

Até o dia 03 de outubro de 2025, para elaboração e envio de Decreto de Nomeação a Casa Civil.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2025.

Ivanete Paulino Xavier  
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR**